

Table with columns: SQC-III, Nome, Número, Tipo, Data, Sigla, Sigla. Lists various concessionary records for Rodovias S.A.

DECRETO Nº 66.851, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., a área necessária à implantação do Ponto de Parada e Descanso - PPD-9, no km140+500m da Rodovia SP-225, no Município de Brotas, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019, Decreta: Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área identificada na planta cadastral DE-SPD140225-140.141-430-D03/001 e descrita no memorial constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/02980, necessária à implantação do Ponto de Parada e Descanso - PPD-9, na Rodovia SP-225, área essa que consta pertencer a Gianni Franco Samaja, Sonia Marques Samaja e/ou outros e se encontra situada no km140+500m da referida rodovia, pista oeste, no sentido Brotas - Jaú, no Município e Comarca de Brotas, tendo linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.535.162,3460 e E=786.954,0940; 279º43'23" e 20,12m até o ponto 4, de coordenadas N=7.535.165,7438 e E=786.934,2640; 288º29'31" e 37,59m até o ponto 5, de coordenadas N=7.535.177,6679 e E=786.898,6102; 282º15'14" e 18,22m até o ponto 6, de coordenadas N=7.535.181,5356

e E=786.880,8024; 287º53'46" e 44,09m até o ponto 7, de coordenadas N=7.535.195,0840 e E=786.838,8460; 287º59'03" e 63,84m até o ponto 8, de coordenadas N=7.535.214,7960 e E=786.778,1214; 273º57'37" e 13,97m até o ponto 9, de coordenadas N=7.535.215,7608 e E=786.764,1850; 285º57'22" e 26,69m até o ponto 10, de coordenadas N=7.535.223,0985 e E=786.738,5212; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 17º34'54" e 12,92m até o ponto 11, de coordenadas N=7.535.235,4192 e E=786.742,4253; 14º34'58" e 20,88m até o ponto 12, de coordenadas N=7.535.255,6310 e E=786.747,6836; 95º7'21" e 12,41m até o ponto 13, de coordenadas N=7.535.267,8530 e E=786.749,8289; 6º48'44" e 17,50m até o ponto 14, de coordenadas N=7.535.285,2255 e E=786.751,9042; 10º17'27" e 13,94m até o ponto 15, de coordenadas N=7.535.298,9428 e E=786.754,3948; 17º04'53" e 13,33m até o ponto 16, de coordenadas N=7.535.311,6806 e E=786.758,3090; 15º36'20" e 16,58m até o ponto 17, de coordenadas N=7.535.327,6538 e E=786.762,7705; 12º54'51" e 11,53m até o ponto 18, de coordenadas N=7.535.338,8904 e E=786.765,3469; 33º49'00" e 8,13m até o ponto 19, de coordenadas N=7.535.345,6454 e E=786.769,8718; 66º14'05" e 8,33m até o ponto 20, de coordenadas N=7.535.349,0042 e E=786.777,4996; 89º29'45" e 7,08m até o ponto 21, de coordenadas N=7.535.349,0665 e E=786.784,5772; 104º32'09" e 12,16m até o ponto 22, de coordenadas N=7.535.346,0144 e E=786.796,3482; 108º31'46" e 18,90m até o ponto 23, de coordenadas N=7.535.340,0090 e E=786.814,2658; 103º13'05" e 10,48m até o ponto 24, de coordenadas N=7.535.337,6116 e E=786.824,4728; 104º20'53" e 9,05m até o ponto 25, de coordenadas N=7.535.335,3695 e E=786.833,2383; 105º54'22" e 9,37m até o ponto 26, de coordenadas N=7.535.332,8029 e E=786.842,2449; 106º07'05" e 4,92m até o ponto 27, de coordenadas N=7.535.331,4366 e E=786.846,9727; 99º54'17" e 9,21m até o ponto 28, de coordenadas N=7.535.329,8525 e E=786.856,0449; 99º04'51" e 9,58m até o ponto 29, de

coordenadas N=7.535.328,3405 e E=786.865,5046; 97º32'11" e 14,54m até o ponto 30, de coordenadas N=7.535.326,4337 e E=786.879,9175; 99º01'31" e 24,76m até o ponto 31, de coordenadas N=7.535.322,5495 e E=786.904,3717; 97º26'01" e 31,52m até o ponto 32, de coordenadas N=7.535.318,4711 e E=786.935,6305; 94º59'43" e 17,77m até o ponto 33, de coordenadas N=7.535.316,9239 e E=786.953,3322; 107º09'45" e 9,66m até o ponto 34, de coordenadas N=7.535.314,0744 e E=786.962,5589; 124º56'01" e 7,30m até o ponto 35, de coordenadas N=7.535.309,8952 e E=786.968,5420; 147º06'10" e 7,76m até o ponto 36, de coordenadas N=7.535.303,3797 e E=786.972,7566; 167º24'11" e 7,01m até o ponto 37, de coordenadas N=7.535.296,5404 e E=786.974,2850; 182º26'32" e 9,55m até o ponto 38, de coordenadas N=7.535.287,0013 e E=786.973,8782; 193º04'54" e 22,89m até o ponto 39, de coordenadas N=7.535.264,7020 e E=786.968,6964; 188º29'07" e 22,34m até o ponto 40, de coordenadas N=7.535.242,6084 e E=786.965,4003; 174º13'21" e 10,08m até o ponto 41, de coordenadas N=7.535.232,5837 e E=786.966,4146; 163º40'01" e 15,85m até o ponto 42, de coordenadas N=7.535.217,3728 e E=786.970,8721; 156º21'19" e 10,88m até o ponto 43, de coordenadas N=7.535.207,4037 e E=786.975,2367; 149º26'14" e 8,14m até o ponto 44, de coordenadas N=7.535.200,3939 e E=786.979,3762; 192º39'02" e 34,84m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 31.144,20m² (trinta e um mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2022.

DECRETO Nº 66.852, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 37+000m da Rodovia SP-101, no Município de Capivari, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008, Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas complementares identificadas na planta cadastral DE-SPD037101-037.037-021-D03-002 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2020/00989, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 37+000m da Rodovia SP-101, no Município e Comarca de Capivari, as quais totalizam 7.918,88m² (sete mil novecentos e dezoito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 8 - conforme a planta cadastral DE-SPD037101-037.037-021-D03-002, a área, que consta pertencer a Augusto Vicentin, Maria Vicentin, Pedro Gatti, Angelina Vicentin, João Vicentin, Angelo Vicentin, Amabile Vicentin, José Vicentin, Orlando Vicentin, Maria Inez Zuin Vicentin, Adele Gatti Vicentin, Pedro Vicentin, Diomar Augusto Stein Vicentin, Lourdes Vicentin Pantaroto, Juvenil Pantaroto, Maria Cecília Vicentin de Oliveira, Bento Dias de Oliveira, Ercides Vicentin, Alaide Zeri Vicentin, Alfredo Vicentin, Maria do Carmo Toledo Vicentin, Luiz Vicentin, Maria Pontarotta Vicentin, Laércio Vicentin, Maria Aparecida Bete Vicentin, Newton Vicentin, Maria Ferraz Leite, Aparecida Vicentin Caçador, Paulo Caçador, Tarcílio Vicentin, Maria Inês de Jesus Camilo Vicentin, Antonio Roque Vicentin e/ou outros, situa-se na altura do km 37+000m da Rodovia SP-101, do lado direito, sentido Campinas - Capivari, no Município e Comarca de Capivari, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.454.738,197 e E=252.578,120, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 89º22'51" e 11,381m até o ponto 2, de coordenadas N=7.454.738,320 e E=252.589,500; 90º24'55" e 15,180m até o ponto 3, de coordenadas N=7.454.738,210 e E=252.604,680; 91º12'18" e 11,413m até o ponto 4, de coordenadas N=7.454.737,970 e E=252.616,090; 92º55'28" e 10,584m até o ponto 5, de coordenadas N=7.454.737,430 e E=252.626,660; 94º23'14" e 11,504m até o ponto 6, de coordenadas N=7.454.736,550 e E=252.638,130; 96º00'32" e 12,418m até o ponto 7, de coordenadas N=7.454.735,250 e E=252.650,480; 97º26'42" e 12,657m até o ponto 8, de coordenadas N=7.454.733,610 e E=252.663,030; 98º48'43" e 13,904m até o ponto 9, de coordenadas N=7.454.731,480 e E=252.676,770; 99º08'37" e 7,948m até o ponto 10, de coordenadas N=7.454.730,217 e E=252.684,617; 190º09'23" e 20,008m até o ponto 11, de coordenadas N=7.454.710,523 e E=252.681,089; 284º02'49" e 13,106m até o ponto 12, de coordenadas N=7.454.713,704 e E=252.668,375; 294º39'12" e 14,398m até o ponto 13, de coordenadas N=7.454.719,710 e E=252.655,289; 266º32'14" e 10,132m até o ponto 14, de coordenadas N=7.454.719,098 e E=252.645,175; 357º45'40" e 4,121m até o ponto 15, de coordenadas N=7.454.723,216 e E=252.645,014; 266º33'40" e 52,763m até o ponto 16, de coordenadas N=7.454.720,051 e E=252.592,346; 318º21'16" e 2,357m até o ponto 17, de coordenadas N=7.454.721,812 e E=252.590,780; 311º16'37" e 7,222m até o ponto 18, de coordenadas N=7.454.723,608 e E=252.588,734; 304º15'28" e 2,800m até o ponto 19, de coordenadas N=7.454.725,184 e E=252.586,420; 306º29'49" e 2,458m até o ponto 20, de coordenadas N=7.454.726,646 e E=252.584,444; 316º11'27" e 3,675m até o ponto 21, de coordenadas N=7.454.729,298 e E=252.581,900; 327º40'24" e 3,590m até o ponto 22, de coordenadas N=7.454.732,332 e E=252.579,980; 338º25'24" e 3,220m até o ponto 23, de coordenadas N=7.454.735,326 e E=252.578,796; e 346º45'02" e 2,950m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.672,62m² (um mil seiscentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

II - área 9 - conforme a planta cadastral DE-SPD037101-037.037-021-D03-002, a área, que consta pertencer a Augusto Vicentin, Maria Vicentin, Pedro Gatti, Angelina Vicentin, João Vicentin, Angelo Vicentin, Amabile Vicentin, José Vicentin, Orlando Vicentin, Maria Inez Zuin Vicentin, Adele Gatti Vicentin, Pedro Vicentin, Diomar Augusto Stein Vicentin, Lourdes Vicentin Pantaroto, Juvenil Pantaroto, Maria Cecília Vicentin de Oliveira, Bento Dias de Oliveira, Ercides Vicentin, Alaide Zeri Vicentin, Alfredo Vicentin, Maria do Carmo Toledo Vicentin, Luiz Vicentin, Maria Pontarotta Vicentin, Laércio Vicentin, Maria Aparecida Bete Vicentin, Newton Vicentin, Maria Ferraz Leite, Aparecida Vicentin Caçador, Paulo Caçador, Tarcílio Vicentin, Maria Inês de Jesus Camilo Vicentin, Antonio Roque Vicentin e/ou outros, situa-se na altura do km 37+000m da Rodovia SP-101, do lado direito, sentido Campinas

- Capivari, no Município e Comarca de Capivari, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.454.624,813 e E=252.424,971, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 80º49'51" e 1,349m até o ponto 2, de coordenadas N=7.454.625,028 e E=252.426,303; 78º33'30" e 2,475m até o ponto 3, de coordenadas N=7.454.625,519 e E=252.428,729; 82º37'14" e 3,185m até o ponto 4, de coordenadas N=7.454.625,928 e E=252.431,887; 313º59'45" e 6,173m até o ponto 5, de coordenadas N=7.454.630,216 e E=252.427,446; 66º42'51" e 9,132m até o ponto 6, de coordenadas N=7.454.633,826 e E=252.435,834; 67º00'08" e 10,148m até o ponto 7, de coordenadas N=7.454.637,791 e E=252.445,176; 66º42'53" e 8,059m até o ponto 8, de coordenadas N=7.454.640,977 e E=252.452,579; 67º53'36" e 6,450m até o ponto 9, de coordenadas N=7.454.643,404 e E=252.458,554; 68º32'55" e 7,602m até o ponto 10, de coordenadas N=7.454.646,184 e E=252.465,629; 67º03'59" e 4,059m até o ponto 11, de coordenadas N=7.454.647,766 e E=252.469,368; 84º52'09" e 7,984m até o ponto 12, de coordenadas N=7.454.648,480 e E=252.477,320; 83º27'55" e 7,644m até o ponto 13, de coordenadas N=7.454.649,350 e E=252.484,915; 82º20'18" e 5,640m até o ponto 14, de coordenadas N=7.454.650,102 e E=252.490,505; 196º17'08" e 5,253m até o ponto 15, de coordenadas N=7.454.645,060 e E=252.489,032; 223º35'02" e 20,831m até o ponto 16, de coordenadas N=7.454.629,971 e E=252.474,671; 250º46'11" e 17,087m até o ponto 17, de coordenadas N=7.454.624,343 e E=252.458,537; 255º20'12" e 12,230m até o ponto 18, de coordenadas N=7.454.621,247 e E=252.446,705; 266º55'06" e 6,306m até o ponto 19, de coordenadas N=7.454.620,908 e E=252.440,408; 280º43'39" e 11,728m até o ponto 20, de coordenadas N=7.454.623,091 e E=252.428,885; e 293º44'51" e 4,276m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 925,86m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

III - área 10 - conforme a planta cadastral DE-SPD037101-037.037-021-D03-002, a área, que consta pertencer a Dias Pacheco Agropecuária e Comercial Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 37+000m da Rodovia SP-101, do lado direito, sentido Campinas - Capivari, no Município e Comarca de Capivari, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.454.614,035 e E=252.257,160, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 59º15'29" e 54,287m até o ponto 2, de coordenadas N=7.454.611,785 e E=252.303,819; 90º13'07" e 8,651m até o ponto 3, de coordenadas N=7.454.641,752 e E=252.312,470; 90º13'11" e 9,023m até o ponto 4, de coordenadas N=7.454.641,717 e E=252.321,493; 93º58'35" e 4,788m até o ponto 5, de coordenadas N=7.454.641,385 e E=252.326,269; 247º22'05" e 37,434m até o ponto 6, de coordenadas N=7.454.626,980 e E=252.291,718; e 249º27'50" e 36,903m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 348,86m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

IV - área 11 - conforme a planta cadastral DE-SPD037101-037.037-021-D03-002, a área, que consta pertencer a Dias Pacheco Agropecuária e Comercial Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 37+000m da Rodovia SP-101, do lado direito, sentido Campinas - Capivari, no Município e Comarca de Capivari, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.454.721,000 e E=252.314,802, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 228º16'60" e 15,900m até o ponto 2, de coordenadas N=7.454.710,419 e E=252.302,934; 233º33'53" e 14,483m até o ponto 3, de coordenadas N=7.454.701,818 e E=252.291,282; 235º09'21" e 5,273m até o ponto 4, de coordenadas N=7.454.698,805 e E=252.286,954; 235º53'28" e 19,917m até o ponto 5, de coordenadas N=7.454.687,636 e E=252.270,463; 238º27'07" e 19,931m até o ponto 6, de coordenadas N=7.454.677,208 e E=252.253,478; 237º54'36" e 20,024m até o ponto 7, de coordenadas N=7.454.666,570 e E=252.236,513; 235º41'13" e 22,707m até o ponto 8, de coordenadas N=7.454.653,770 e E=252.217,758; 54º09'45" e 41,107m até o ponto 9, de coordenadas N=7.454.677,838 e E=252.251,083; 49º35'45" e 70,615m até o ponto 10, de coordenadas N=7.454.723,609 e E=252.304,856; 53º14'40" e 17,037m até o ponto 11, de coordenadas N=7.454.733,804 e E=252.318,506; 219º23'41" e 0,536m até o ponto 12, de coordenadas N=7.454.733,390 e E=252.318,166; 219º50'16" e 0,912m até o ponto 13, de coordenadas N=7.454.732,690 e E=252.317,582; 219º49'09" e 1,081m até o ponto 14, de coordenadas N=7.454.731,860 e E=252.316,890; 215º13'48" e 4,221m até o ponto 15, de coordenadas N=7.454.728,412 e E=252.314,455; 187º55'51" e 6,342m até o ponto 16, de coordenadas N=7.454.722,131 e E=252.313,580; e 132º47'07" e 1,665m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 544,16m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

V - área 12 - conforme a planta cadastral DE-SPD037101-037.037-021-D03-002, a área, que consta pertencer a Dias Pacheco Agropecuária e Comercial Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 37+000m da Rodovia SP-101, do lado direito, sentido Campinas - Capivari, no Município e Comarca de Capivari, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.454.850,730 e E=252.405,183, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 257º57'35" e 2,351m até o ponto 2, de coordenadas N=7.454.850,239 e E=252.402,881; 256º02'55" e 1,805m até o ponto 3, de coordenadas N=7.454.849,804 e E=252.401,130; 254º17'05" e 1,809m até o ponto 4, de coordenadas N=7.454.849,313 e E=252.399,385; 252º24'46" e 1,814m até o ponto 5, de coordenadas N=7.454.848,764 e E=252.397,653; 250º33'36" e 1,818m até o ponto 6, de coordenadas N=7.454.848,158 e E=252.395,936; 248º42'31" e 1,824m até o ponto 7, de coordenadas N=7.454.847,499 e E=252.394,245; 246º50'17" e 1,846m até o ponto 8, de coordenadas N=7.454.846,773 e E=252.392,548; 244º26'02" e 1,847m até o ponto 9, de coordenadas N=7.454.845,976 e E=252.390,882; 242º34'38" e 1,854m até o ponto 10, de coordenadas N=7.454.845,123 e E=252.389,238; 240º05'24" e 1,892m até o ponto 11, de coordenadas N=7.454.844,179 e E=252.387,597; 237º12'14" e 1,866m até o ponto 12, de coordenadas N=7.454.843,168 e E=252.386,028; 235º28'02" e 1,829m até o ponto 13, de coordenadas N=7.454.842,131 e E=252.384,521; 233º41'57" e 1,833m até o ponto 14, de coordenadas N=7.454.841,046 e E=252.383,044; 231º52'34" e 1,836m até o ponto 15, de coordenadas N=7.454.839,912 e E=252.381,599; 230º03'17" e 1,838m até o ponto 16, de coordenadas N=7.454.838,732 e E=252.380,190; 228º14'32" e 1,839m até o ponto 17, de coordenadas N=7.454.837,508 e E=252.378,819; 226º27'23" e 1,837m até o ponto 18, de coordenadas N=7.454.836,243 e E=252.377,488; 224º46'47" e 1,838m até o ponto 19, de coordenadas N=7.454.834,937 e E=252.376,192; 222º57'08" e 1,879m até o ponto 20, de coordenadas N=7.454.833,561 e E=252.374,911; 220º07'32" e 1,881m até o ponto 21, de coordenadas N=7.454.832,123 e E=252.373,699; 218º16'01" e 1,845m até o ponto 22, de coordenadas N=7.454.830,674 e E=252.372,556; 216º29'27" e 1,845m até o ponto 23, de coordenadas N=7.454.829,191 e E=252.371,459; 214º41'21" e 1,845m até o ponto 24, de coordenadas N=7.454.827,674 e E=252.370,409; 212º53'51" e 1,845m até o ponto 25, de coordenadas N=7.454.826,125 e E=252.369,407; 211º06'07" e 1,849m até o ponto 26, de coordenadas N=7.454.824,542 e E=252.368,452; 209º12'05" e 1,856m até o ponto 27, de coordenadas N=7.454.822,921 e E=252.367,546; 207º14'34" e 1,853m até o ponto 28, de coordenadas N=7.454.821,274 e E=252.366,698; 205º24'45" e 1,846m até o ponto 29, de coordenadas N=7.454.819,607 e E=252.365,906; 203º38'05" e 1,846m até o ponto 30, de coordenadas N=7.454.817,916 e E=252.365,166; 201º51'12" e 1,845m até o ponto 31, de coordenadas N=7.454.816,203 e E=252.364,479; 200º04'07" e 1,831m até o ponto 32, de coordenadas N=7.454.814,484 e E=252.363,851; 198º43'38" e 1,797m até o ponto 33, de coordenadas N=7.454.812,782 e E=252.363,274; 197º38'25" e 0,503m até o ponto 34, de coordenadas N=7.454.812,304 e E=252.363,122; 233º14'47" e 0,097m até o ponto 35, de coordenadas N=7.454.812,245 e E=252.363,043; 199º16'37" e 2,045m até o ponto 36, de coordenadas N=7.454.810,315 e E=252.362,368; 199º31'16"

